

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ora CPL

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 061/FMS/2011, celebrado em 08 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR ALDERICO MARQUES SILVA, Nº 80, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF SACRAMENTO II, referente ao Processo n.º 075/FMS/2011, Dispensa n.º 008/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Valter Kirzner, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a SRA. MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.584.003 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 231.465.914-72, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 879, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 48/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 07 de fevereiro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 38, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 10.970,12 (dez mil, novecentos e setenta reais e doze centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Oficio nº. 48/14, datado de 07 de fevereiro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020

Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2







CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 30000 -Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 30601 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301-Atenção Básica; Atividade: 4.150 - Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Danielas. Daniela Lúcia Ferreira Pessôa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE LOCADORA: MARIA FERREIRA DA **SANTO AGOSTINHO** SILVA Fundo Municipal de Saúde terreira da Silva **TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:** CPF (MF): CPF (MF): 08). 304.04.98